



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018  
Processo Administrativo nº 6913/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E O SR.º  
ADÊNIS LUIZ CÂMARA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr.º **Adênis Luiz Câmara**, brasileiro, casado, cozinheiro, portador do CPF nº 985.833.017-00, RG 864.951-ES, residente a 1200 commonwealth ave, Apto 05, CEP. 02134, Aliston, MA-USA, neste ato representado por seu procurador o Srº **Adimauro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 052.559.917-75, RG 1.209.199-ES, residente em Jaguaré-ES, Email: [adimaurocamara@gmail.com](mailto:adimaurocamara@gmail.com), na condição de **LOCADOR**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 6913/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado de 01/01/2022 até 31/12/2022 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 001/2018, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Face ao exposto na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 23.398,80 (vinte e três mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas deste Aditivo serão contempladas com as dotações orçamentarias do exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**


E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 16 de Dezembro de 2021.

CONTRATANTE:

  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edimilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

  
Adênis Luiz Câmara- CPF nº 985.833.017-00  
**P. P. Adimauro Camara**  
CPF nº: 052.559.917-75